



COMISSÃO DE PODER LOCAL, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

1641  
\_\_\_\_\_/COM 20 DEZ. 2005

Relatório Final

Petição n.º 110/IX/3ª, da iniciativa da Cooperativa de Construção e habitação Mãos-à-Obra, CRL.

Nos termos do n.º 6 do art.º 15º da Lei n.º 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição n.º 110/IX/3ª**, da iniciativa de Cooperativa de Construção e habitação Mãos-à-Obra, CRL, que "Solicita que a Assembleia da República se digne diligenciar no sentido de serem tomadas todas as medidas tidas por pertinentes e indispensáveis para a resolução de um problema ambiental proveniente de um cano de esgoto a céu aberto, em Rio Tinto, Gondomar", cujo parecer aprovado em reunião da Comissão de 06 de Dezembro de 2005, é o seguinte:

- a) Deve a Petição n.º 110/IX/3ª ser arquivada, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 4 de Junho, sem embargo de poder ser dado conhecimento do seu objecto a todos os grupos parlamentares para, querendo, apresentarem iniciativa legislativa no sentido pretendido pelo peticionante.
- b) Deve a Comissão dar conhecimento ao peticionante, nos termos legais e regimentais aplicáveis, do conteúdo do presente relatório e parecer.

Nestes termos, e de acordo com a alínea m) do n.º 1 do art.º 16º, da Lei n.º 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei os peticionantes do presente relatório.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

  
(Jorge Coelho)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## Comissão de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território

Petição nº 110/IX/3ª

**PETICIONÁRIO:** Cooperativa de Construção e habitação Mãos-à-Obra, CRL.

**ASSUNTO:** Solicita que a Assembleia da República se digne diligenciar no sentido de serem tomadas todas as medidas tidas por pertinentes e indispensáveis para a resolução de um problema ambiental proveniente de um cano de esgoto a céu aberto, em Rio Tinto, Gondomar.

### Relatório Final

1. A petição deu entrada na Assembleia da República em 12 de Novembro de 2004.
2. Através dela, o seu subscritor, o presidente da Direcção da Cooperativa de Construção e habitação Mãos-à-Obra, CRL, solicitou que a Assembleia da República se dignasse diligenciar no sentido de serem tomadas todas as medidas tidas por pertinentes e indispensáveis para a resolução de um problema ambiental proveniente de um cano de esgoto a céu aberto, em Rio Tinto, Gondomar.
3. O peticionário sustentou, então, a sua pretensão com os seguintes fundamentos:
  - 3.1. Um particular teria construído um prédio paredes-meias com a nova urbanização do Forno, na Rua Jorge de Sena, junto à entrada do nº 94 e, provavelmente, nessas obras teria sido desviado algum saneamento para uma canalização onde anteriormente apenas eram aceites águas pluviais.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Na sequência desse facto passaram a escoar águas residuais domésticas para a via pública, a céu aberto.

3.2. Os Serviços Técnicos da empresa Águas de Gondomar, S.A. realizaram, então, uma intervenção no local. Contudo, essas obras acabaram por não ser concluídas, pelo que a situação até se agravou, continuando os residentes a ter às suas portas a passagem contínua das aludidas águas residuais insalubres;

3.3. Esta situação representava, segundo o peticionário, um sério risco para a Saúde Pública e o equilíbrio ecológico da zona já que os cheiros que provocava eram "nauseabundos junto às habitações que lhe estão muito próximas";

3.4. O peticionário já solicitou, junto da empresa Águas de Gondomar, bem como da Câmara Municipal de Gondomar, que a situação fosse solucionada, não tendo, contudo, segundo o mesmo, obtido qualquer resposta por parte destas entidades.

3.5. Daí que tivesse recorrido o peticionário à apresentação desta Petição perante a Assembleia da República.

4. O Relator da Petição, abaixo-assinado, sustentou, então, em Relatório Intercalar, sufragado em Junho de 2005 pela Comissão Parlamentar de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território, que:

4.1. Deveriam ser obtidas informações sobre o caso junto da empresa Águas de Gondomar e da Câmara Municipal de Gondomar e solicitada a estas entidades uma tomada de posição sobre a matéria, nos termos do disposto no artigo 17º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis números 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho, e que

4.2. Deveria ser dado conhecimento do conteúdo desse Relatório aos peticionantes.

5. Em face disso, veio a empresa Águas de Gondomar a responder, em 4 de Agosto de 2005 (Of. Nº 401/CM/05), à solicitação desta Comissão Parlamentar, informando que "a situação apresentada pela Cooperativa Mãos-à-Obra se" encontrava "solucionada desde Fevereiro de 2005" e que a própria Cooperativa havia disso sido formalmente informada pela empresa Águas de Gondomar, para o que juntavam cópia da respectiva comunicação.





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Conclusões:**

Em face do que antecede, o ora Relator é levado a propor, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com a redacção da Lei nº 6/93, de 1 de Março, e da Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, o arquivamento da Petição, com conhecimento à peticionante do conteúdo do presente Relatório.

Palácio de São Bento, 4 de Outubro de 2005.

O Deputado Relator

(Ricardo Martins)